



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.245, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de sindicância e constitui Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 117 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e

CONSIDERANDO notificação extrajudicial constante do processo administrativo nº 3393/2023, que relata a ocorrência de colisão de veículo do Município identificado pelo sinistro nº 32431021021;

CONSIDERANDO em tese o prejuízo material ao patrimônio público, cria-se a necessidade ao Município de apurar a causa do dano, sua autoria, responsabilidades, entre outros,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar fatos e responsabilidades constantes do processo administrativo nº 3393/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Guilherme de Sousa Alves Pina – Presidente, Paulo Roberto de Oliveira – Membro, Reginaldo Rodrigues de Paiva – Membro, para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#).

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de dezembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal